

PROJETO DE LEI Nº 123/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 30.207,33 (trinta mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 715,70

Recursos 63500 – CREAS União – PAEFI/PFMC – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.750,42

Recursos 63520 – Transf. FNAS-PBV p/ SCFV – superávit

Atividade 2.039 – Manutenção do PETI

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.547,51

Recursos 63530 – Ações Estratégicas PETI - FNAS – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.337,60

Recursos 63540 – Transf. FNAS-PBV p/ CRAS – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social

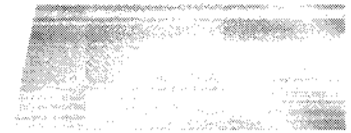
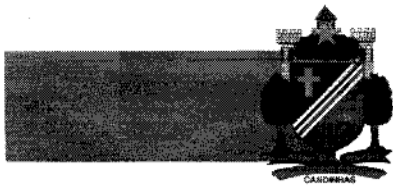
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 595,68

Recursos 63550 – Transf. FNAS BPC na escola – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.619,17

Recursos 63570 – Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit



Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 627,20
Recursos 63590 – Transf. FNAS – Casas de Passagem – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.927,75
Recursos 66500 – Convênio Estado Abrigos – custeio – superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.731,88
Recursos 66510 – Transf. SUAS Estado – CREAS - custeio – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.615,56
Recursos 66520 – Rec. Conv. CRAS Estado – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 338,86
Recursos 66540 – Transf. SUAS Estado – Abrigos – investimento – superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 400,00
Recursos 66550 – Transf. SUAS Estado – CREAS - investimento – superávit

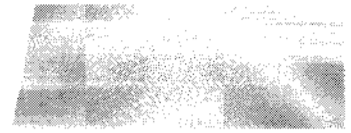
Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 30.207,33 (trinta mil, duzentos e sete reais e trinta e tres centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63500	CREAS União – PAEFI/PFMC – superávit	715,70
63520	Transf. FNAS-PBV p/ SCFV – superávit	3.750,42
63530	Ações Estratégicas PETI - FNAS – superávit	8.547,51
63540	Transf. FNAS-PBV p/ CRAS – superávit	1.337,60
63550	Transf. FNAS BPC na escola – superávit	595,68
63570	Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit	1.619,17
63590	Outras Transf. FNAS – superávit	627,20



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



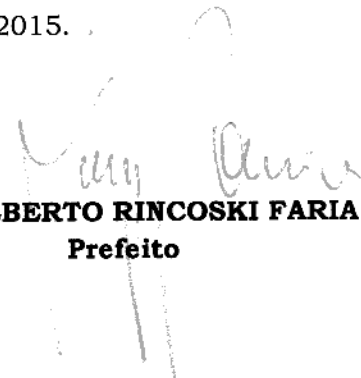
66500	Convênio Estado Abrigos – custeio – superávit	1.927,75
66510	Transf. SUAS Estado–CREAS-custeio – superávit	1.731,88
66520	Rec. Conv. CRAS Estado – superávit	8.615,56
66540	Transf. SUAS Estado–Abrigos–invest. – superávit	338,86
66550	Transf. SUAS Estado–CREAS- invest. – superávit	400,00
TOTAL		30.207,33

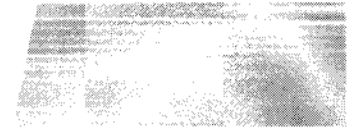
Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, através do superávit financeiro de 2014 dos recursos da União e do Estado.

Ressaltamos que os valores suplementados através do presente Projeto de Lei, serão alocados em despesas de manutenção do referido Fundo, conforme a peculiaridade de utilização de cada fonte de recurso descrita no artigo 2º.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito